



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 010/2019.

RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe de autoria da vereadora Gladys Pereira Rodrigues Nunes, dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de reservatórios e cisternas para o acúmulo de água de chuva nas edificações para fins residenciais, industriais ou serviços públicos.

Cabe a esta comissão, tendo em vista o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara de Armação dos Búzios, a análise constitucional e legal do presente projeto.

Neste ínterim, cumpre ressaltar que, no presente caso, o projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal, e artigo 22, I da Lei Orgânica Municipal pois trata de assunto de interesse local, sendo a proposição constitucional.

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Tendo em vista o acima exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 010/2019.

É o relatório.

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2019.

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Diante do exposto esta comissão acata de forma unânime o relatório apresentado ao Projeto de Lei de nº. 010/2019.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2019.

VALMIR MARTINS DE CARVALHO

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



ATA DA REUNIÃO

No dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, se reuniu a Comissão de Constituição Justiça e Redação representada pelo Presidente Vereador Valmir Martins de Carvalho e seus membros os Vereadores: Nilton César Alves de Almeida e Josué Pereira dos Santos. Iniciando a análise ao Projeto de Lei Ordinária Nº 10/2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios ou cisternas para o acumulo de água da chuva nas edificações para fins residenciais, industriais ou de serviços Públicos no âmbito do município de Armação dos Búzios". Após análise a comissão deliberou pela aprovação por unanimidade do referido Projetos de Lei Ordinária. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Valmir Martins de Carvalho
Presidente

Josué Pereira dos Santos
Membro

Nilton César Alves de Almeida
Membro